



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 055/95

"Autoriza a concessão, pelo Poder Executivo Municipal, de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, e dá outras providências"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, auxílio subvenção mensal, no valor correspondente à 08 (oito) Unidades Fiscais do Municípios.

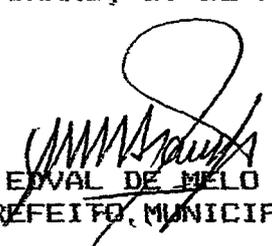
ARTIGO 2º - Para que a concedente faça jus à concessão do auxílio subvenção constante no Artigo 1º acima, será lavrado o competente contrato/convênio, onde deverá constar as obrigações das partes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, ou por Créditos Especiais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 10 DE ABRIL DE 1.995.

  
JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL